



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.309, DE 15 DE MARÇO DE 1.988

Altera a redação do item 8, letra "a", do artigo 1º, da Lei Municipal nº2.296 de 29 de dezembro de 1987.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 8, letra "a" do artigo 1º, da Lei Municipal nº2.296, de 29 de dezembro de 1987, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - .....  
 I - .....  
 a - .....  
 8 - Recibos de qualquer natureza, fornecidos aos contribuintes pelo Setor de Arrecadação, por cada ligação, ressalvados os recibos de convênios de água e/ou esgotos..... Cz\$ 15,00"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 1988.-

Sant'Ana do Livramento, 15 de março de 1.988



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
 Secretária M.de Administração